

**PORTARIA Nº 65 de 22 de março de 2005.**

Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor municipal **Reovaldo Ribeiro Cardoso**, RG. nº 5.722.826-1, gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o seu vencimento básico, pela prestação de serviços extraordinários junto à oficina mecânica, de acordo com o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 01 de março de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de março de 2005.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 22 de março de 2005.

Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete